



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 004/2023

Parecer da Comissão:

O presente Projeto, consoante objetiva a utilização dos recursos enviados pela União ao Município para fins de complementação dos PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM deste município, em razão do valor definido pela Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

No art. 2º, do §1º, do Projeto de lei em análise, destaca-se a utilização dos recursos para os servidores do Município, que fizerem jus, sendo o mesmo, na forma de complementação, em verba destacada na folha de pagamento com a denominação Assistência Financeira Complementar para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município.

Ressalta-se a grande importância do Projeto de lei que trata da valorização desses profissionais que são tão importante para a nossa população.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Neste sentido, sendo um dos direitos sociais da população brasileira, o art. 6º da Constituição Federal assim aduz:

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diante ao exposto esta douta comissão de **SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, considera o presente projeto de lei de grande importância, **OPINANDO, desta forma, NO SENTIDO DE QUE O MESMO SEJA APROVADO.**

É O NOSSO PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 17 de outubro de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Madalon - MDB

Relator

Professor Renato – União Brasil

Vogal Ad hoc

